

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça coronel João Rosa – centro – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel./fax. (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br

ATO Nº 12/2018

“Determino que sejam abonadas as faltas do vereador Geraldo Amâncio Vieira, no período de 08 a 17/04/2018, por motivo de saúde”.

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea “j”, inciso I, do art. 18, da Resolução 01/2005 – Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que sejam abonadas as faltas do vereador Geraldo Amâncio Vieira, no período de 08 a 17/04/2018, por motivo de saúde, bem como, sejam efetuados os pagamentos do subsídio referente as sessões realizadas nesse período.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 25 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se,

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente.